

1º ADITIVO DE PRAZO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROCESSOS ENVOLVENDO CONVÊNIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, NA ESFERA DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, PARA O MUNICÍPIO DE POJUCA - CONTRATO 060/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025- EMPRESA CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com Sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Sr. VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa **CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº - 01.050.031/0001-10, representado(a) por CLÉA MARIA COSTA DOS SANTOS (Representante Legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo a Prestação de serviços de Consultoria Técnica na área de engenharia para captação de recursos e processos envolvendo convênios para execução de obras públicas, na esfera do governo federal e estadual, para o município de Pojuca, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam na Inexigibilidade de Licitação 023/2025, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Fica prorrogado o presente pacto por mais 12 (doze) meses, a vigor de 08/05/2026 a 08/05/2027.

ESTADO DA BAHIA – MUNICÍPIO DE POJUCA

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.13.13

Atividade: 4.024

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.00/3.3.90.35.00

Fontes de Recursos: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no *Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.*

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Pojuca

Vanderson Alex dos Santos Souza
Secretário Municipal de
Planejamento Estratégico e
Desenvolvimento Urbano

MUNICÍPIO DE POJUCA

VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA



Documento assinado digitalmente
CLEA MARIA COSTA DOS SANTOS
Data: 04/05/2026 09:19:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA - Sra. CLÉA MARIA COSTA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
060/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Objeto – Prestação de serviços de Consultoria Técnica na área de engenharia para captação de recursos e processos envolvendo convênios para execução de obras públicas, na esfera do Governo Federal e Estadual, para o Município de Pojuca.

Contratada – CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Vigência – a viger de 08/05/2026 a 08/05/2027.

Pojuca/BA, 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Pojuca

Vanderson Alex dos Santos Souza
Secretário Municipal de
Planejamento Estratégico e
Desenvolvimento Urbano

VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico e
Desenvolvimento Urbano

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
060/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Objeto – Prestação de serviços de Consultoria Técnica na área de engenharia para captação de recursos e processos envolvendo convênios para execução de obras públicas, na esfera do Governo Federal e Estadual, para o Município de Pojuca.

Contratada – CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Vigência – a vigor de 08/05/2026 a 08/05/2027.

Pojuca/BA, 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Pojuca

Vanderson Alex dos Santos Souza
Secretário Municipal de
Planejamento Estratégico e
Desenvolvimento Urbano

VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico e
Desenvolvimento Urbano

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06